



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025

Secretaria Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 3.407/2025.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.120.662/0001-46, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará Dispensa Eletrônica de Licitação com observância às disposições do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de receber propostas para Aquisição de Equipamentos, cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência (**Anexo I**).

1. DO OBJETO – Constitui objeto da presente contratação, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade	Valor de Referência
01	Microscópio digital USB: zoom 1.600x profissional técnico, pc com fonte de alimentação elétrico com fio. Dimensões: 12 x 3 x 12 cm, 280 g. Lente acromático, botão de controle de luminosidade, botão Snap, ajuste de foco manual, 8 Leds de luminosidade, faixa de ampliação 50 x 16000x, cabo USB de 1,5 m para dispositivo Android e PC.	02	Unidade	R\$ 208,95
02	Lanterna recarregável: Led potente, modo de iluminação versátil, zoom ajustável, plástico resistente, bateria recarregável de longa duração, bivolt. Itens inclusos: estojo porta-lanterna, cordão de pulso, cabo USB.	20	Unidade	R\$ 124,16
03	Martelo pedreiro: dois cortes, cabo de madeira fixado em resina epóxi.	20	Unidade	R\$ 37,15
04	Máscara 6.200: máscara para proteção química gás, com filtros 6.003, 02 cartuchos químicos 6.003 para vapores orgânicos e gases ácidos.	06	Unidade	R\$ 298,67

1.1. Os custos com transporte e quaisquer outros que sejam atinentes à entrega dos objetos são de responsabilidade da contratada.

2. DAS PROPOSTAS – As propostas (Anexo III) deverão ser apresentadas no Portal de Compras Públicas até as 07 horas do dia 30 de abril de 2025 e a fase de lances será das 08 horas até as 15 horas do dia 30 de abril de 2025.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente no Portal de Compras Públicas para acesso ao sistema e operacionalização.



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

3.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser anexadas no Portal de Compras Públicas, quando solicitado ao **vencedor**.

4. DA ENTREGA – O fornecedor deverá entregar **em até 10 (dez) dias**, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras.

4.1. A entrega será realizada no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, nos fundos da Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o horário de expediente: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

5. DA DOCUMENTAÇÃO – A empresa **vencedora** deverá entregar:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Contrato Social ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
- b) Documentos de identificação do(s) representante(s) legal(is) da empresa (RG e CPF).

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), constando Objeto Social compatível com o objeto licitado;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa a sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa a sede do licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo II**).

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas referentes a aquisição do objeto correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 07 – Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade 2322 – Vigilância Sanitária

Elemento 3.4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231

dispensas@itaqui.rs.gov.br

Recurso 1600 – 4502 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde

Reduzido 5415

Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade 07 – Vigilância Sanitária

Projeto/Atividade 2322 – Vigilância Sanitária FNS

Elemento 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso 1600 – 4502 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Públicos de Saúde

Reduzido 5401

7. Faz parte integrante deste procedimento os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Termo de Referência;
- b) **Anexo II** – Declaração Unificada;
- c) **Anexo III** – Modelo de Proposta.

Itaqui, 24 de abril de 2025.

Fabiane Mainardi
Servidora Designada